



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 349/15

Implantação no município da multa moral, visando à conscientização dos cidadãos sobre as vagas de estacionamento reservadas às pessoas com necessidades especiais.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal implantação no município da multa moral, com o intuito de alertar os cidadãos que desrespeitam as vagas de estacionamento destinadas às pessoas com necessidades especiais.

Em formato semelhante ao de talões utilizados pelos agentes de trânsito, a multa moral contém mensagem educativa, explicando a razão para a existência da vaga reservada, bem como orientações sobre como a vaga pode ser utilizada corretamente pela pessoa com deficiência ou por quem a transporta. O arquivo do impresso da multa moral, cujo modelo segue anexo, pode ser solicitado à prefeitura de São Paulo via email, pelo imprensasmped@prefeitura.sp.gov.br, onde já está sendo utilizada com sucesso.

Lembramos que a Lei n.º 10.098/00 e o Decreto n.º 5.296/04 estabelecem que um percentual de 2% (dois por cento) do total de vagas de estacionamento sejam reservadas para pessoas com deficiência.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 27 de julho de 2015.


HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI,
VEREADORA.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E MOBILIDADE REDUZIDA**

Este carro está estacionado em uma vaga **RESERVADA** para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Elas representam **APENAS 2%** do total de vagas e são identificadas com este símbolo.



Caso você não seja uma pessoa com deficiência ou não esteja transportando alguém com essas características, por favor, evite utilizá-la.

As vagas existem para que essas pessoas não tenham que **percorrer longas distâncias** entre o carro e os elevadores ou escadas rolantes.

E também porque quem usa **cadeira de rodas** ou **muletas** precisa de **mais espaço** para entrar e sair do carro.

O que para você são apenas 5 minutinhos ocupando esta vaga, para quem tem realmente direito a ela pode significar:

- uma consulta médica perdida;
- o atraso em uma reunião importante;
- a ausência na entrevista de emprego;
- e qualquer outra situação que poderia ser evitada se você não tivesse ocupado esse espaço.

RESPEITE.

É LEI...É LEGAL..É CIVILIZADO.

O que é o Cartão DeFis-DSV?

É uma autorização especial, gratuita para o estacionamento de veículos em via pública e zona azul, em vagas demarcadas com o Símbolo Internacional de Acessibilidade.

Quem tem direito a esta autorização?

O Departamento de Operação do Sistema Viário (DSV) emite o Cartão DeFis-DSV para:

Pessoas com deficiência física ambulatória no(s) membro(s) inferior(es);

Pessoas com deficiência física ambulatória autônoma, decorrente de incapacidade intelectual;

Pessoas com mobilidade reduzida temporária, com alto grau de comprometimento ambulatório.

Informações

Setor de Autorizações Especiais do DSV (DSV-AE)

Rua Sumaré, 740, Pinheiros

CEP 05428-010

Tel: (11) 3812-3281 ou (11) 3816-3022

Todos nós somos responsáveis pela disseminação de ideais e hábitos de cidadania.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

www.prefeitura.sp.gov.br/pessoacomdeficiencia